

Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Compras

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022, PREGÃO N° 32/2022 APRESENTADA PELA EMPRESA MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI

Ref.: Processo Licitatório Nº 70/2022, impugnação recebida em 23/06/2022, VIA E-MAIL, portanto, TEMPESTIVA.

RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO.

Assunto:

Modificação ou exclusão do item 6.7.8.2 que diz:

"a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina — CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/SC da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura deste Edital"

<u>Uma vez que o CREA de SC não sede mais este tipo de documentação, conforme texto abaixo constante no site do órgão e foto em anexo: "</u>

Considerando a Resolução nº 1.121, de 13 de Dezembro de 2019, onde revoga a Resolução nº 413/97, ambas do CONFEA, tem-se que não é mais concedido o visto em certidão de outros CREAS com a única finalidade para participação em licitações na jurisdição do CREA-SC. Assim, razão assiste, neste ponto, à impugnante.

Quanto ao Item 2, não assiste razão à impugnante, uma vez que este município já realizou outros 02 processos semelhantes a este, tendo empresas participantes e vencedoras do certame, sendo inclusive realizada a festa no ano de 2019.

Portanto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente impugnação apresentada pela empresa MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, e determino a retificação da item 6.7.8.2 do edital, devendo conter a seguinte redação:

"a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Compras

registro junto ao CREA/SC, apresente o CREA da jurisdição de sua sede na fase de habilitação e apenas em caso de vencedora apresente o visto junto ao CREA/SC para execução de obras, conforme informado pelo próprio órgão emissor."

Publique-se.

Comunique-se a empresa impugnante.

São Joaquim-SC, 23 de junho de 2022.

Adriana Baesso **Pregoeira Municipal**